

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DO CONTRATO 042/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA**, neste Contrato denominado simplesmente de **VENDEDOR**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n° 001/2019 – Processo n° 68570/2018 - FLY 0333.0009494/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n° 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** O Vendedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Adquirente conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado Vendedor, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (art. 32 da Resolução/CD/FNDE 26/2013).

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** O Vendedor ou o Adquirente deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5.1.** O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida com vigência contados da assinatura do Contrato em até 06 (seis) meses.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Edital da Chamada Pública n° 001/2019.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 244.963,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais) referente aos itens 01 ao 26.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7.1.** No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no processo n° 68570/2018, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.264 - Manutenção e enc. c/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para Alimentação.

**CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** O Adquirente, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao Vendedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1.** O Adquirente que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Vendedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1.** Os casos de inadimplência da Adquirente proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1.** O Vendedor deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1.** O Adquirente se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1.** É de exclusiva responsabilidade do Vendedor o ressarcimento de danos causados ao Adquirente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

- 15.1.** O Adquirente em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Vendedor;
  - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Vendedor;
  - fiscalizar a execução do contrato;
  - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a Adquirente alterar ou rescindir o contrato sem culpa do vendedor, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Adquirente ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**17.1.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18.1.** O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n° 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n° 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

**19.1.** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

**20.1.** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

**21.1.** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

**22.1.** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou por um período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

**23.1.** É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Adquirente

Nova Andradina MS, 07 de março de 2019.  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA**  
Aparecido Alves de Souza  
Vendedor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 055/2012**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de n° 009**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **02/03/2019 a 31/12/2019**, tendo em vista que a contratação se trata de execução de serviços técnicos especializados em consultoria e levantamento de dívida ativa do município, e que ainda não estão totalmente findados os trabalhos, referentes a apresentação das informações relativas a classificação, por faixa e valor, por data de atraso, e informações cadastrais, formalização dos documentos de cobrança com respectivos endereços de contribuinte, com fundamento no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina MS, 11 de fevereiro de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante

**KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**  
Luiz Yoji Kodama  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 205/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de n° 002.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **01/03/2019 a 30/04/2019** por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, referente a realização de exames de ressonância magnética, com fundamento no art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 13 de fevereiro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
Claudio Augusto Abdo Wanderley  
Contratada

DECRETO Nº. 2.267, de 11 de Março de 2019.

**Dispõe sobre a nomeação do imóvel público localizado na Avenida Eurico Soares, n. 1830, Bairro Guiomar Soares Andrade, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a finalidade do Centro Municipal de Inclusão Digital – CEMID;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer ações que possibilitem às comunidades interna e externa desenvolver habilidades linguísticas necessárias ao progresso da ciência e da tecnologia;

CONSIDERANDO o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para implementar um Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT, a fim de oferecer cursos de Inglês, Espanhol, LIBRAS, Informática e Robótica;

**DECRETA:**

Art. 1º O Centro Municipal de Inclusão Digital – CEMID, localizado na Avenida Eurico Soares, n. 1830, Bairro Guiomar Soares Andrade, neste Município de Nova Andradina – MS, passará e denominar-se Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT.

**Parágrafo único.** A finalidade do Centro de Idiomas e Tecnologias – CIT passa a ser o oferecimento de cursos de Inglês, Espanhol, LIBRAS, Informática e Robótica, a qual poderá ser alterada para adequar-se ao interesse público, desde que não deturpe o objetivo educacional e social.

Nova Andradina MS, 11 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 70506/2019 - FLY Nº 0333.0000885/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, na Implantação do Programa de Aprendizagem na Administração Pública na contratação de jovens e/ou adolescentes aprendizes, ao qual o município assinou o TAC - Termo de Compromisso de Conduta.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 154/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 a 47 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.** CNPJ: 03.644.843/0001-19, perfazendo um valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.39.00.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 01 (um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de março de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 525/19 Data: 15/03/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.92.99.00.00.00.01.1-	Outras Despesas de Exercício Anteriores

Valor Total do Empenho: 1.242,88 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 825 AGLON COM. REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto:  
Outras Despesas de Exercício Anteriores**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 540/19 Data: 15/03/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 621,86 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 541/19 Data: 15/03/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 414,60 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

**Republicado por incorreção****Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 217/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER PACIENTES COM DIABETES DO SUS DESTA MUNICÍPIO**, tendo como FORNECEDORES (es) **VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA. - ME, CNPJ nº 13.861.454/0001-07**- vigência 26/11/2018 à 25/11/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 25 de fevereiro de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Capilé**  
**Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000**  
**saude@pmna.ms.gov.br**

PORTARIA Nº 166, de 15 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 68.341/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**  
**À Portaria nº 166, de 15 de março de 2019.**

**Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE** **Class.**  
Natasha Campitelli Ibrahim **9**

PORTARIA Nº 167, de 15 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 71.825/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**  
**À Portaria nº 167, de 15 de março de 2019.**

**Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE** **Class.**  
Aline Dalabrida Stadikowski **10**

## PORTARIA N° 168, de 15 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 22 de abril de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de julho de 2011 a 2 de julho de 2016, à Servidora Pública Municipal **ELIETE ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 4171, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 71.964/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 169, de 15 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 18 de março de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007, à Servidora Pública Municipal **ANA ROSA DE SOUZA SANTANA LOPES**, matrícula 2941, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 71.805/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N° 30 DE 12 DE MARÇO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**§ 1º.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 12 de março de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I Portaria 30/2019

Replicado por Incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESCALA DE FÉRIAS ANO/2019

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS					
MATR.	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO	DT INÍCIO/GOZO DE FÉRIAS	
186	Valdiléia Pereira de Oliveira Da Matta	04/09/2012	04/09/2017 a 03/09/2018	19/04/2019, com retorno dia 19/05/2019 01/04/2019, com retorno dia 16/04/2019	30 DIAS
129	Everton Araújo Bispo dos Santos	24/04/2009	28/04/2017 a 27/04/2018	01/04/2019, com retorno dia 16/04/2019 01/08/2019, com retorno dia 16/08/2019	GOZO PARCELADO-15 DIAS
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS					
MATR.	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO	DT INÍCIO/GOZO DE FÉRIAS	
275	Ieda Maria Cavalcante Ogura	03/01/2017	03/01/2018 a 02/01/2019	07/03/2019, com retorno dia 23/03/2019 05/12/2019, com retorno dia 20/12/2019	GOZO PARCELADO-15 DIAS
278	Julia Gracien Santolini Zaqui	03/01/2017	03/01/2018 a 02/01/2019	18/03/2019, com retorno dia 02/04/2019 15/07/2019, com retorno dia 30/07/2019	GOZO PARCELADO-15 DIAS
296	Tania Maria Garcia	03/01/2017	03/01/2018 a 02/01/2019	08/07/2019, com retorno dia 23/07/2019 18/11/2019, com retorno dia 03/12/2019	GOZO PARCELADO-15 DIAS

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 529/19 Data: 15/03/2019

Licitação: Processo: 64997/2018, Pregão: 145/2018, Ata n°: 94/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Cessão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.06.00.00.00.01	- Alimentos para animais

Valor Total do Empenho: 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)

Credor: 2070 MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZONOS - CCZ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2018.

DECRETO N° 2179/18 de 4 de Setembro de 2018  
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 338.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>200.000,00</b>
<b>01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>138.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>338.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>338.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>338.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>150.000,00</b>
<b>01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores</b>	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>170.000,00</b>
<b>01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal</b>	
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>338.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>338.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>338.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 002180/18 de 6 de Setembro de 2018**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75 inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 27 de Dezembro de 2017.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.819.200,00 para atender reforço de dotações como segue:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>27.000,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>238.000,00</b>

**05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	145.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>145.000,00</b>

**05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>14.000,00</b>

**05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>32.000,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	135.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>135.000,00</b>

**05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	161.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>161.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>726.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>726.000,00</b>

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	22.200,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>175.200,00</b>

**06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	276.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>276.000,00</b>

**06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	36.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>48.000,00</b>

**06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>458.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>957.200,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>957.200,00</b>

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>12.000,00</b>

**07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.500,00</b>

**07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>23.500,00</b>

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.000,00</b>

**07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>20.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>44.000,00</b>

**15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>13.000,00</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	4.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.500,00</b>

**16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>5.500,00</b>

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>13.500,00</b>

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
---	-----------

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	11.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>33.000,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:****1.819.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>17.000,00</b>

**04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>27.000,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	158.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	90.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>266.000,00</b>

**05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>

**05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABVariavel/Incentivo ao Sist.Penitenciario**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>124.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.017 - Manutenção e enc. c/ Campanha de Vacinação/PAB**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.000,00</b>

**05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	182.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>190.000,00</b>

**05.06.10.301.0042.2.232 - Manutenção e Enc. com Atenção Básica - PAB FIXO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>109.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>726.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>726.000,00</b>

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	250.000,00
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuicoes	7.200,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	14.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>434.200,00</b>

**06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>

**06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>

**06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>47.000,00</b>

**06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	410.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>434.000,00</b>

**06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEINF**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>

**06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**06.07.12.361.0035.2.066 - Reforma, Ampliação e Manutenção da Biblioteca**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**06.07.12.367.0032.2.067 - Manutenção e enc. c/ Ensino Especial**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>

**06.07.12.361.0033.2.258 - Manutenção do Centro de Inclusão Digital**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>957.200,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>957.200,00</b>

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000,00</b>

**07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.000,00</b>

**07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>500,00</b>

**07.09.08.243.0037.2.239 - Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>23.500,00</b>

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PSEMC FNAS (CREAS)**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS**

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF FNAS**

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>12.000,00</b>

**07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO**

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>

**07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>20.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>44.000,00</b>

**15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

**15.19.04.122.0018.2.045 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Planejamento**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.000,00</b>

**15.19.04.122.0018.2.047 - Manutenção e enc. c/ Serviços de Telefonia**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**15.19.04.122.0018.2.248 - Manutenção e registro do patrimônio municipal**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>13.000,00</b>

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finançs e Gestão**

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuicoes	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.500,00</b>

**16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatorios Judiciais TJMS**

3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>5.500,00</b>

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>500,00</b>

**17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.000,00</b>

**17.21.22.661.0045.2.254 - Polo de desenvolvimento - Distrito Industrial**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>13.500,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>13.500,00</b>

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>22.000,00</b>
<b>21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		11.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>33.000,00</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>33.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>1.819.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Jose Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002234/18 de 11 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 88.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		88.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>88.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>88.000,00</b>
	<b>Total do órgão</b>	<b>88.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>88.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial</b>		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>4.000,00</b>
<b>01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores</b>		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		40.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>81.000,00</b>
<b>01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal</b>		
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>88.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA S/C LTDA.

**OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto o aumento quantidade do item 01 (consultas oftalmológicas) licitados no pregão presencial 023/2018, no importe de 25%.

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente aditivo em R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

**Contratante**

**INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA S/C LTDA**

**Contratada**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DA ATA Nº 007/2019.

No dia 01 do mês de março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.600.148/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a) NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.602.091-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 010/2019, Processo Licitatório nº. 02/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica: A.D DAMINELLI – EIRELLI, Centemid Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – ME.

**OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de itens fracassados para a Uti em pregão fracassado de 2018 do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

**DO PRAZO**

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

A presente Ata é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR**

Fornecedor: 33 - DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CLINDAMICINA INJETÁVEL 600 MG	UN	HYPOFARMA	10.000,000	4,2700	42.700,00
30	GENTAMICINA 80mg - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA.	UN	HYPOFARMA	5.000,000	0,8200	4.100,00



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA

NOTA FISCAL

39	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 26 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO, TUBO E RESERVATORIO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML GRADUADOACADA 100ML, TAMPA ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR 1,20M, CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTERIL.	UN	MEDSHARP	50,000	36,2500	1.812,50
40	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO, TUBO E RESERVATORIO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML GRADUADOACADA 100ML, TAMPA ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR 1,20M, CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTERIL.	UN	MEDSHARP	50,000	36,2500	1.812,50
41	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO, TUBO E RESERVATORIO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML GRADUADOACADA 100ML, TAMPA ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR 1,20M, CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTERIL.	UN	MEDSHARP	50,000	28,0000	1.400,00
42	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO, TUBO E RESERVATORIO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML GRADUADOACADA 100ML, TAMPA ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR 1,20M, CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPAÇO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTERIL.	UN	MEDSHARP	50,000	28,0000	1.400,00
43	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 36 - COLETOR E DRENO -	UN	MEDSHARP	50,000	28,0000	1.400,00

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

44	COM CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPAO, TUBO E RESERVATORIO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML GRADUADOACADA 100ML, TAMPÁ ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR DE 1,20M, CATETER MULTIPERFORADO RADIOPAO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, ESTÉRIL	UN	MEDISHARP	50,000	28,000	1.400,00
50	MIDAZOLAN INJETÁVEL 5 MG/ML - 10 ML	UN	HIPOLABOR	10,000,000	3,800	38,000,00
61	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 EM POLIURETANO RADIOPAO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE, REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	UN	SOLUMED	5,000,000	11,000	55,000,00

Valor total do Fornecedor: 149.025,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CAPIOPRIL 25mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO	COMP	GEOLAB	10,000,000	0,0200	200,00

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

VIOLADA  
VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.

16	COMPLEXO B - AMPOLA EMBALAGEM NÃO VIOLADA	AMP	HYPOFARMA	10,000,000	0,8300	8,300,00
19	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML - 2 ML	UN	TEUTO	40,000,000	0,4500	18,000,00
21	ENALAPRIL 10 MG- COMPRIMIDO	COMP	MED QUIMICA	5,000,000	0,0400	200,00
23	ESCIPIRAMINA + DIPIRONA 20MG/5ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA	AMP	HYPOFARMA	20,000,000	1,5500	31,000,00
31	HIROLOSORTAZIDA 25mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	COMP	TEUTO	5,000,000	0,0200	100,00
32	NOTA FISCAL					
36	ISOSSORBIDA 40 MG MONITRADO	COMP	ZYLUS	5,000,000	0,1000	500,00
55	PROPRANOLOL 40mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	COMP	GEOLAB	5,000,000	0,0300	150,00
57	Ranitidina Cloridrato de 150 mg	COMP	MED QUIMICA	5,000,000	0,1300	650,00
67	TRAMADOL CLOR. 50mg/ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA	AMP	TEUTO	10,000,000	0,7400	7,400,00

Valor total do Fornecedor: 92.000,00

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CEFUROXIMA INJETÁVEL 750 MG	UN	CRISTALIA	10,000,000	7,4700	74,700,00
26	FENTANILA C/ CONSERVANTE INJETÁVEL 0,05 MG/ML-10 ML - A1	UN	CRISTALIA	10,000,000	4,8300	48,300,00

Valor total do Fornecedor: 123.000,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BALÃO DE VENTILAÇÃO DE O2 - 4LITROS - SISTEMA DE BARAKA, BALÃO DE REINALCAM, FABRICADO EM LATEX NATURAL, CAPACIDADE USADO EM CARINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS RESPIRATORIOS, NECESSÁRIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO (AR, OXIGENIO), GASES ANESTÉSICOS, ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES, COMPOSTO DE BALÃO DE BORRACHA, TRAQUEIA DE PVC TRANSPARENTE.	UN	Protex	50,000	311,0000	15.550,00
22	ENALAPRIL 5mg COMPRIMIDOS, COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA	COMP	Sarval	5,000,000	0,1100	550,00
33	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - PACOTE TESTE	UN	Clean Test	800,000	28,0000	22.400,00

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) CONTENDO O INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, COM tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas. E O INDICADOR INTEGRADOR, COM MUDANÇA DE LIMITE. OS RESULTADOS DEVERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DA INCUBADORA DE LEITURA RÁPIDA, COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E RESULTADOS AUTOMÁTICOS. A LEITURA DO INDICADOR É FEITA AO FINAL DE 3 HORAS DE INCUBAÇÃO. A INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO OFERECE RESULTADOS IMEDIATOS (APROVADO OU REJEITADO E NÃO REQUER INTERPRETAÇÃO DE COR) SENDO QUE O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A INCUBADORA NA FORMA DE COMBATO, DEVE SER PACOTE POROSO, COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, TESTE SEMANAL.

Valor total do Fornecedor: 38.500,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	FUROSEMIDA 10mg/ml - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA	AMP	SANTISA	5,000,000	0,4500	2.250,00
35	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 MUDANÇA DE COR -	CX	CLEAN UP	20,000	80,0000	1.600,00

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMÉTRICO, CLASSE 6 PARA AUTOCLAVE A VAPOR NÃO TÓXICA, CONSTITUÍDA DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1, AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETRO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR, TIRAS DE PAPEL IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVA QUE, COMPROVA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR, DE ACORDO COM AS ETAPAS DE FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE.

INDICADOR/ EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA MONITORAR E AVALIAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 7 MINUTOS A 134° C, OU 20 MINUTOS A 121° C OU 9 MINUTOS A 128° C.

DIMENSÕES APROX. DA TIRA: 25 x 80 mm (L x C). CAIXA COM 250 UNIDADES

37	ISOSSORBIDA 40 MG MONITRADO	COMP	ZYLUS	5,000,000	0,3200	1.600,00
54	Polimixina B / Sulfato 500 000 UI	F/AM	EUROFARMA	5,000,000	36,0000	180.000,00
59	Ritamicina - Spray	FR	NATULAB	500,000	2,9000	1.450,00

Valor total do Fornecedor: 186.900,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	TAMPA DE VEDAÇÃO DE MULTITIVA -	UN	BIOBASE	5,000,000	0,2400	1.200,00

Valor total do Fornecedor: 1.200,00

**Fornecedor: 602 - MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BOLSA COLOSTOMIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 30MM	UN	MARK MED	5,000	0,5000	250,00
8	CANULA FIBROPSIA E ASP. MEDULA OSSEA - 16G X 1075 MM	UN	MEDIKA	1,000,000	120,0000	120.000,00
27	FILTRO TUBO ENDOTRAQUEAL - INDICADO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES SUBMETIDOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA, O FILTRO HME ESTÉRIL - 25FHM-E- PROPORCIONA TROCAS DE CALOR E UMIDADE ADEQUADAS AO PACIENTE.	UN	BE CARE	10,000,000	12,4000	124.000,00
34	O FILTRO UMIDIFICADOR HIDROSCÓPIO COM HME É COMPOSTO POR CÁPSULAS DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO COM IMPREGNAÇÃO DO CLORETO DE CÁLCIO, CUJA CARACTERÍSTICA HIDROSCÓPIA RETEM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. O FILTRO BI-DIRECIONAL, HIDROFÓBICO DE ALTA QUALIDADE ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. O FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARRERA PARA BACTERIAVÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONTERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETEM EM SUA ESTRUTURA PARTICULASACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO.	UN	TERRAGENE	800,000	18,0000	14.400,00

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM LIM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APOS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR, INDICADO PARA TESTAR A REMOÇÃO DE AR E IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS DE VEDAÇÃO EM EQUIPAMENTOS A VÁCUO APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO DE 13 X 11 X 2,5 CM. PARA TESTE DO EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL. OFERECER FACILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTAR A SEGURANÇA.

47 MASCARA MACRONEBULIZADORA PARA TRAQUEIA UN DARU 100,000 40,0000 4.000,00

85 TERMOMETRO CLÍNICO (DIGITAL) PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA COM TEMPERATURA DESCRITA EM °C (GRAUS CELSIUS) - DIGITAL UN SOLIDOR 800,000 14,0000 8.400,00

66 TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS- FINALIDADE: A TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS É UTILIZADA PARA CONEXÃO DE ACESSO INTRAVENOSO POR MONITORAÇÃO INVASIVA DE PRESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE LÍQUIDO, FÁRMACOS E RETIRADA DE AMOSTRAS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS - DISPOSITIVOS UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS, - CONEXÃO 6% LUER E 8% LUER ROTATIVO (MODELO LUER LOCK) QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO, - ESTERILIZADO COM OXÍDEO DE ETILENO, - NÃO PIROGÊNICO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL DE CLASSE MÉDICA COM FILME PLÁSTICO PADRÃO, SELADO TERMICAMENTE (BLISTER), - ESTÉRIL ( SE A RMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA);

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

MODELOS : LUER LOCK E LUER SLIP.

Valor total do Fornecedor: 284.050,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ASPIRADOR DE SEGREÇÃO - O MOTOR DO ASPIRADOR DE	UN	NS	1,000	520,0000	520,00



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 21/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2.019.**  
**REF.: Instituir Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional.**

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência da Primeira, Secretariado pela segunda e demais membros, nos termos da legislação vigente conforme sequência abaixo:

1. Titulares
  - 1.1 - Viviane Lourenço Diosti - Presidente
  - 1.2 - Jessica de Almeida Picinin - Secretária
  - 1.3 - Renan do Nascimento Souza - Membro
  - 1.4 - Alan da Silva Costa - Membro
2. Suplentes
  - 2.1 - João Lucas de Souza
  - 2.2 - Jenifer Raquel Silva Samaniego

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por um dos membros titulares ou suplentes, o membro suplente atuará, sempre que verificado impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá, de acordo com os poderes atribuídos conferidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º - Fica designada a servidora Viviane Lourenço Diosti, para exercer a função de PREGOEIRA, Jessica de Almeida Picinin – Secretária, Renan do Nascimento Souza – Membro e Alan da Silva Costa - Membro e Suplentes João Lucas de Souza e Jenifer Raquel Silva Samaniego, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral  
Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 22/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2.019.**  
**REF.: Alterar a Portaria FUNSAU-NA nº 73/2018 de 04 de dezembro de 2.018.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**  
I – Alterar a Portaria FUNSAU-NA nº 73/2018 de 04 de dezembro de 2.018 publicada no Diário Oficial de Nova Andradina nº 506 de 04 de dezembro de 2.018 para substituir o colaborador Anderson Aparecido do Carmo Souza, em razão de seu desligamento desta unidade hospitalar, pela funcionária Jenifer Raquel Silva Samaniego.

II – Com a alteração a Comissão será composta da seguinte forma: Lídia Débora de Oliveira, Renan do Nascimento Souza e Jenifer Raquel Silva Samaniego.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Item	Descrição	UN	CDS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SECREÇÃO E EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, GARANTINDO A VISA ÚTIL AO ASPIRADOR DE SECREÇÃO. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO É FUNCIONAL, COMPACTO, NÃO REQUER MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO: 70 W; GARANTIA DE 1 ANO CONTÉM UM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, 01 RECIPIENTE E 01 TUBO DE CONEXÃO. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS. COM REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO TEM COMO CARACTERÍSTICAS: ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; USO CLÍNICO E CIRÚRGICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA: DIAFRAGMA; VÁCUO DE 0 A 550 mmHg (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; O ASPIRADOR DE SECREÇÃO POSSUI A TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA.	UN	CDS	2,000	199,0000	398,00
24	CADEIRA DE BANHO -LARGURA DO ASSENTO: 40CM; -PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM; -ALTURA DO ENCOSTO: 38 CM; -ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM; -COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; -LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; -ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; -PESO DA CADEIRA 8KG; -CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 85KG; -ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 64 CM; -ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 14 CM;	UN	MAQUIRA	2,000,000	3,7000	7,400,00
25	ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL 10 CM-EXTENSÃO DE SILICONE	UN	PERITECNICA	20,000	18,0000	360,00
28	FORMOL 10% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - FORMOL 10% - EMBALAGEM DE 1 LITRO - CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	ACARAI	100,000	7,5500	755,00
48	MESA AUXILIADORA (CARINHO DE CURATIVO)-PÉS TUBULARES3/4" EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 40 CM COMP. X 40 CM DE LARG. X 80 CM DE ALT. ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24#. CUBAGEM: 0,138M³	UN	SANTA LUZIA	2,000	388,0000	776,00
52	Milespino 10mg - comprimido	COMP	GEOLAB	7,000,000	0,1000	700,00
Valor total do Fornecedor.....						10,909,00
Valor total Geral.....						885,584,000

NELSON CUSTODIO DA SILVA  
Diretor Geral



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Contratante

**A.D DAMINELLI – EIRELLI**  
Contratado

**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**  
Contratado

**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
Contratado

**Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,**  
Contratado

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,**  
Contratado

**DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**  
Contratado

**OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,**  
Contratado

**SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME.**  
Contratado





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 23/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 003/2019 JURÍDICO de 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos, bem como possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e atos praticados por F. de A.;

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Fábio Junior Travim, contador, inscrito no CPF sob nº 789.219.101-15, Renan do Nascimento Souza, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.321.971-61 e Jenifer Raquel Silva Samaniego, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 037.985.241-14, que será presidida pelo primeiro.

III – Determinar que a Comissão notifique a investigada da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Diretor Geral do Hospital Regional

PORTARIA Nº. 062/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 3331, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 03/03/2019 a 31/03/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 063/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) PAMELA NUNES GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **PAMELA NUNES GONCALVES**, matrícula 5804, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 17/03/2019 a 15/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 064/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) LUIZ CARLOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 6152, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 23/03/2019 a 06/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 065/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, matrícula 0302, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC, no período de 16/03/2019 a 30/03/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 065/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, matrícula 0302, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC, no período de 16/03/2019 a 30/03/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 066/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) RONEIDE DE FREITAS SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **RONEIDE DE FREITAS SENA**, matrícula 4487, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/03/2019 a 14/03/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 067/2019

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA LUCIA PEREIRA FELIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA LUCIA PEREIRA FELIX**, matrícula 2112, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR - DAI 302, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/03/2019 a 29/05/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 068/2019**
**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 12/03/2019 a 09/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Nova Andradina (MS), 15 DE MARÇO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

Relação de candidatos selecionados para O Teste de Aptidão Física que será aplicado no dia 20 de março de 2019, referente ao Processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde. Para Nova Casa Verde.

Bloqueadores e Coletor de Matérias e Resíduos		
Qnt	NOME	RG
01	Antonio Pacheco Urbano	5.580.003-0
02	Antonio Rozier Bispo	940636
03	Claudioimir Aires Gau	1381226
04	Cleyton dos Santos Silva	40.487.975-5
05	Edevanildo Marques da Silva	001400485
06	Elias Tome dos Santos	24.3612540
07	Elismar da Silva	2231684
08	Isac Aparecido da Silva	2.251.125
09	Odilson Costa da Silva	1.094.223
10	Paulo Henrique Garcia Palermo	001.703.112
11	Pedro Silva Candias	990241
12	Valdir Ribeiro	283511

Relação de candidatos selecionados para O Teste de Aptidão Física que será aplicado no dia 20 de março de 2019, referente ao Processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde. Para a SEDE.

Bloqueadores e Coletores de Materiais e Resíduos		
Qnt	NOME	RG
01	Adriana Aparecida Ferreira Guassú	001831947
02	Alana Glécia Monteiro dos Santos	001904675
03	Alessandra Felix Muller	001435595
04	Aparecido Andrade Conceição	35.350.378-2
05	Bruna Raquel Nunes de Moraes	2.161.907
06	Bruno de Oliveira	2375100
07	Camila de Melo Correia	2045651
08	Claudete Barbosa da Silva	454120242
09	Cleiton Diego de Oliveira Martins	001722392
10	Danielle Fernandes Rosa	2.104.413
11	Danilo Campanha	1838385
12	Derlis Antonio Ariceto	001190191
13	Ediel Gonçalves de Oliveira	001022133
14	Eliana Jaqueline da Silva	001521608
15	Eliane Raquel Coesta	1216838
16	Elisangela Ezídio	001578211
17	Elisangela Pazinato	638908
18	Evilaine de Oliveira	2241892
19	Ezequiel de Oliveira Almeida	001577559
20	Fernando Ortiz Pereira	001848620
21	Gabriel Henrique Santos de Moraes	133195669
22	Geovana Ferreira Messa	2.237.087
23	Jane Aparecida da Silva	001431035
24	João Paulo Jesuino Fernandes	1691261
25	João Pereira de Almeida	000691847
26	Juliano Monteiro Rodrigues	001671661
27	Maicon de Lima	1967590
28	Mara de Oliveira Santos	001450178
29	Maria Aparecida Rodrigues	358.434
30	Marlene Fagundes Freitas	1429074
31	Paulo Candido Costa	796541
32	Renato da Silva Amâncio	1967421
33	Roberta Dias Guimarães	001543197
34	Roselaine Ramires Chicalé Pedro	1200878
35	Roslene Barthiman	001.090.687
36	Rosmarina Alves da Silva Vieira	001141180
37	Sedinei de Almeida Nunes	395616
38	Wanderley Ferreira da Silva	2470661
39	Willian da Silva Fernandes	2.046.807
40	Willian Rivarola	2041048

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019(BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre).

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, % (No Bimestre), Até o Bimestre, % (Até o Bimestre), Saldo Arrecadado (R\$ - c), Saldo Arrecadado (%).

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019(BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre).

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, % (No Bimestre), Até o Bimestre, % (Até o Bimestre), Saldo Arrecadado (R\$ - c), Saldo Arrecadado (%).

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019(BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre).

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, % (No Bimestre), Até o Bimestre, % (Até o Bimestre), Saldo Arrecadado (R\$ - c), Saldo Arrecadado (%).

Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária elaborado pelo sistema de informações orçamentárias, em conformidade com o plano de contas do órgão, e demonstrativo de execução de despesas, em conformidade com o plano de contas do órgão.

Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária elaborado pelo sistema de informações orçamentárias, em conformidade com o plano de contas do órgão, e demonstrativo de execução de despesas, em conformidade com o plano de contas do órgão.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Saldo (No Bimestre, Até o Bimestre).

Table with columns: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre, % (No Bimestre), Até o Bimestre, % (Até o Bimestre), Saldo Arrecadado (R\$ - c), Saldo Arrecadado (%).

Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária elaborado pelo sistema de informações orçamentárias, em conformidade com o plano de contas do órgão, e demonstrativo de execução de despesas, em conformidade com o plano de contas do órgão.

Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária elaborado pelo sistema de informações orçamentárias, em conformidade com o plano de contas do órgão, e demonstrativo de execução de despesas, em conformidade com o plano de contas do órgão.

DIÁRIO OFICIAL NOVA ANDRADINA-MS

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns for months (Jan to Dec) and total, showing population and revenue data for the first 10 months of 2019.

Table showing financial results (DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA) with columns for months and SALDO, including sub-totals for consolidated and liquidated items.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing the budgetary plan (PLANO PREVIDENCIÁRIO) and actualized revenues (RECEITAS REALIZADAS) for the first 10 months of 2019.

Table showing the nominal result (RESULTADO NOMINAL) with columns for months and VALOR, including a discrimination of the budgetary goal.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing the budgetary plan (PLANO PREVIDENCIÁRIO) and actualized revenues (RECEITAS REALIZADAS) for the first 10 months of 2019.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing primary and nominal results (RECEITAS PRIMÁRIAS and RECEITAS NOMINAIS) with columns for months and ACIMA DA LINHA.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing the budgetary plan (PLANO PREVIDENCIÁRIO) and actualized revenues (RECEITAS REALIZADAS) for the first 10 months of 2019.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing primary and nominal results (RECEITAS PRIMÁRIAS and RECEITAS NOMINAIS) with columns for months and ACIMA DA LINHA.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing the budgetary plan (PLANO PREVIDENCIÁRIO) and actualized revenues (RECEITAS REALIZADAS) for the first 10 months of 2019.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing primary and nominal results (RECEITAS PRIMÁRIAS and RECEITAS NOMINAIS) with columns for months and ACIMA DA LINHA.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-totals for primary and nominal results.

Continuação 4/

Table with columns: Cálculo do Resultado Nominal, Abaixo da Linha, Saldo, and Ajuste Metodológico. Includes information on debt consolidation and adjustments.

Continuação 4/5

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table showing Restos a Pagar by Poder and Órgão, with columns for processados and não processados, and total amounts.

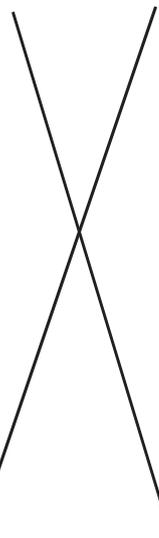


Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas. Includes sub-sections for primary and additional revenues.

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas. Includes sub-sections for professionals, students, and other expenses.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos, etc.



Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 16

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) POR SUBFUNÇÃO DE CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 26

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d).

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 36

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ARTOS 25 E DA LC 141/2012, Saldo Inicial (a), Saldo Final (b), and sub-columns for Empenhadas, Liquidadas, Pagas.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 46

Table with columns: CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, Valor Inicial em ASPs para aplicação em ASPs (a), Valor aplicado em ASPs (b), Valor inscrito em RP considerado em ASPs (c), Valor aplicado em limite de empenha (d), Total inscrito em RP considerado em ASPs (e), Total de RP pagas (f), Total de RP cancelados ou prescritos (g), Total de RP cancelados ou prescritos (h), Saldo aplic. adm. (i).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (a), Saldo Final (b), and sub-columns for Empenhadas, Liquidadas, Pagas.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 56

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 06

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: FONTE, \* A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagas, Sempre que os valores pagas de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 26

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d).

Table with columns: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 26

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, ARTOS 25 E DA LC 141/2012, Saldo Inicial (a), Saldo Final (b), and sub-columns for Empenhadas, Liquidadas, Pagas.

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 36

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE, DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS, DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIV) - (VVI) / (Vb + Vc) \* 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% +

Table with columns: VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VVI) - (Vb + Vc) \* 100

Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página 26

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), and sub-columns for Análise Mensal e % (b/a)\*100.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 5/8

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	2.527.967,57	283.531,02	967.726,96	1.560.240,61	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.527.967,57</b>	<b>283.531,02</b>	<b>967.733,96</b>	<b>1.560.240,61</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º, IV	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (I)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (I)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/Total) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total) **100	
Atenção Básica	20.694.300,00	25.833.616,39	23.473.714,14	91,12	22.432.214,48	58,67	1.233.386,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.426.000,00	2.522.950,00	2.486.724,70	54,2	2.436.580,00	5,51	50.143,80
Outras Subfunções	17.676.700,00	21.110.450,00	19.957.489,19	43,46	19.391.841,11	43,82	565.648,08
<b>TOTAL</b>	<b>41.800.000,00</b>	<b>49.467.016,39</b>	<b>45.917.628,03</b>	<b>100,00</b>	<b>44.260.616,48</b>	<b>100,00</b>	<b>1.649.178,53</b>

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/Total) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total) **100	
Outras Subfunções	17.676.700,00	21.110.450,00	19.957.489,19	43,46	19.391.841,11	43,82	565.648,08
<b>TOTAL</b>	<b>17.676.700,00</b>	<b>21.110.450,00</b>	<b>19.957.489,19</b>	<b>100,00</b>	<b>19.391.841,11</b>	<b>100,00</b>	<b>565.648,08</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FORNE: [Espelha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.]  
 \* O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
 \*\* O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/Total) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total) **100	
Outras Subfunções	17.676.700,00	21.110.450,00	19.957.489,19	43,46	19.391.841,11	43,82	565.648,08
<b>TOTAL</b>	<b>17.676.700,00</b>	<b>21.110.450,00</b>	<b>19.957.489,19</b>	<b>100,00</b>	<b>19.391.841,11</b>	<b>100,00</b>	<b>565.648,08</b>

RRRE - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
			NADA A DECLARAR								

FORNE: [Espelha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.]  
 \* O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
 \*\* O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recursos Realizados	Déficit Orçamentário
RECEITAS	190.340.000,00	190.340.000,00	30.176.682,62	0,00
DESPESAS	190.340.000,00	1.040.490,00	191.380.490,00	53.691.618,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
DESPESAS EMPENHADAS		53.691.618,90		
DESPESAS LIQUIDADAS		21.339.672,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			157.823.144,45	

RRRE - Anexo 14 RS 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
	15.954.241,01	272.032,68	4.509.518,30	11.172.690,03

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
	Receitas Previdenciárias Realizadas	Despesas Previdenciárias Liquidadas	Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.424.178,31	935.142,48	489.035,83	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	3.960.527,58	0,00

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.198.393,21	25%	17,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.775.016,76	60%	49,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
		Recursos de Operações de Crédito	Despesa de Capital Líquida
		0,00	50.000,00
		1.000.337,06	22.199.252,94

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

FORNE: [Espelha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.]  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RRRE - Anexo 14 RS 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
	1.126.817,12	0,00	607.654,83	519.162,29
<b>TOTAL:</b>	<b>17.081.058,13</b>	<b>272.032,68</b>	<b>5.117.173,13</b>	<b>11.691.852,32</b>

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.198.393,21	25%	17,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.775.016,76	60%	49,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
		Recursos de Operações de Crédito	Despesa de Capital Líquida
		0,00	50.000,00
		1.000.337,06	22.199.252,94

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.795.481,68	15,00	19,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente	
	Total das despesas/RCL (%)	

FORNE: [Espelha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.]  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Nova Andradina - MS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 071/2019 do Processo nº 71581/2019 – FLY nº 0333.0001896/2019 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo caminhão, para atender execução dos trabalhos e apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, zica vírus e chikungunya, na sede do Município de Nova Andradina e no Distrito Nova Casa Verde, conforme C.I. nº 072/2019 e solicitação nº 280/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/03/2019 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 18 de março de 2019.

Claudio Sanches  
Pregeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 072/2019 do Processo n° 71676/2019 - FLY n° 0333.0001985/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário de 7 (sete) lugares, zero km, ano fabricação/modelo 2019 ou superior, com a finalidade de estruturar a Serviços Ambulatorial Especializado - SAE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, conforme C.I. n° 101/2019 e solicitação n° 420/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/03/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 18 de março de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

PORTARIA N° 170, de 18 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 71. 704/2019).

**Art. 2°** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I  
à Portaria n° 170, de 18 de março de 2019.

Médico - Especialista - Ginecologia e Obstetria - Profissional de Saúde Pública - SEDE Class.  
Vanessa da Rosa

1